

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO N° 4.841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.492.400,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6°, da lei n°. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.492.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.1.90.00.00	03.092	7003.2264	01	0056	45.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0061	22.100,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0065	130.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0090	48.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.361	2011.2355	01	0190	130.000,00
11.02.00	3.1.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0203	1.009.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0210	20.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0214	40.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0218	40.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0223	77.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	01	0232	213.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0233	7.500,00
11.03.01	3.1.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0239	848.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0303	14.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0319	953.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2002	01	0321	43.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0371	108.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2002	01	0373	32.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2011	01	0378	4.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0380	191.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.305	1016.2561	01	0385	7.500,00
16.01.00	3.1.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0533	10.000,00
16.02.00	3.1.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0541	38.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2341	01	0646	115.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2011	01	0921	270.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	1076	9.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12.122	2002.2586	01	1256	1.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

11.04.00	3.3.90.00.00	12.306	2004.2075	01	1335	65.000,00
Total						4.492.400,00

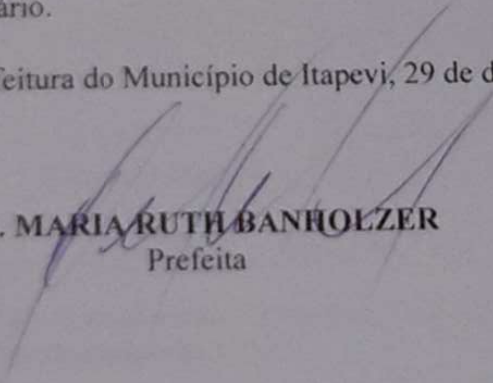
Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.1.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0053	95.400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0154	600.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0161	1.940.000,00
11.03.02	3.1.90.00.00	12.361	2003.2041	02	0255	1.857.000,00
Total						4.492.400,00


Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de dezembro de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de dezembro de 2011.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças